

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 6 de fevereiro de 2024 – Edição nº 283/2024

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 443/2024

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Mococa relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ponto facultativo dos dias 12 de fevereiro de 2024 (segunda-feira), 13 de fevereiro de 2024 (terça-feira) e 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas)

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do ano de 2024 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), os servidores da Câmara Municipal de Mococa terão ponto facultativo.

Art. 2º A sessão ordinária será realizada, excepcionalmente, no dia 15 de fevereiro, quinta-feira, às 19h00min.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
05 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

ATO DA MESA Nº 444/2024

Dispõe sobre a data de pagamento dos subsídios dos vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Mococa e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE:

CONSIDERANDO que, desde a pandemia, os servidores da Câmara Municipal de Mococa recebem sua remuneração no 20º dia do mês;

CONSIDERANDO que a unificação da data do pagamento dos subsídios de vereadores com a remuneração dos funcionários trará maior economicidade de tempo para o setor da contabilidade;

CONSIDERANDO que a devolução da sobra dos duodécimos realizada pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo é realizada em meados de dezembro;

Art. 1º O pagamento dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Mococa deverá ser realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês correspondente ao seu exercício, ou dia útil seguinte a este dia.

Art. 2º O pagamento da bolsa e do auxílio aos estagiários deverá ser realizado até o 20º (vigésimo) dia do mês correspondente ao seu exercício, ou dia útil seguinte a este dia.

Art. 3º Na hipótese de apurar-se, posteriormente, que o vereador ou estagiário não faz jus à remuneração integral, seja por falta, renúncia, ou outro motivo, deverá ser realizado o ressarcimento da quantia corresponde ou desconto na folha seguinte, conforme decisão da Presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
05 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 6 de fevereiro de 2024 – Edição nº 283/2024

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 04/02/2024

ANALISTA LEGISLATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	A	E	C	B	C	E	D	C	E	B	D	C	C	E	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	E	D	A	E	A	D	A	A	C	E	C	B	E	C	D	C	B

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	A	E	C	B	C	A	A	C	B	C	D	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	C	A	E	B	C	A	B	C	E	A	E	D	D	D	D	B	C

CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	E	B	D	A	A	B	B	B	E	A	D	D	E	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	A	D	A	C	C	B	D	E	B	A	D	D	C	A	E	B	B

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	E	B	D	A	A	C	E	B	B	C	D	D	E	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

PÁGINA 2

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 6 de fevereiro de 2024 – Edição nº 283/2024

C D A B E D C D C B E E B D A C D B C E

PROCURADOR JURÍDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	E	B	D	A	A	A	B	D	C	A	B	A	C	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	E	A	D	B	B	C	A	D	C	E	C	B	E	E	C	E	C	A	A

RECEPCIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	D	C	B	A	E	C	B	C	A	A	C	B	C	D	D	C	E	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	C	C	A	D	E	B	B	C	A	C	E	E	B	B	D	A	A	C

TÉCNICO LEGISLATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	E	B	D	A	A	C	E	B	B	C	D	D	E	A	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	A	D	A	D	B	C	E	C	D	C	A	E	A	B	E	B	D

Mococa, 05 de fevereiro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente da Câmara Municipal De Mococa/Sp

PÁGINA 3